



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 557/2020

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Vale S.A. - Mina Capitão do Mato
A/C Isabel Cristina Rocha Roquete Cardoso de Meneses
 Rua Grão Pará, 1009, Funcionários
 CEP: 30150-348 – Belo Horizonte/MG

Assunto: Unificação de processos - Vale S.A. (Mina Capitão do Mato)

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0016512/2020-67].
 SIAM nº 0514440/2020 e 0514469/2020.

Prezada,

Considerando o princípio da economia processual, conforme Lei nº 14.184/2002; considerando que o Processo Administrativo (PA) nº 00237/1994/115/2015 encontra-se no mesmo complexo mineral e em área contígua à do PA nº 00237/1994/083/2007; e considerando que os processos em questão estão em fase de Licença de Operação.

Informamos que será realizado o arquivamento do PA COPAM nº 00237/1994/083/2007. Os processos serão unificados e os documentos apresentados no âmbito do PA COPAM nº 00237/1994/083/2007 serão incorporados ao PA COPAM nº 00237/1994/115/2015 sem prejuízo da análise e continuidade das atividades do empreendimento.

Assim, com o objetivo de dar continuidade à solicitação de Licença de Operação - LO para o empreendimento Vale S.A. - Mina Capão Xavier, localizado no município de Nova Lima/MG, PA nº 00237/1994/115/2015, requisitamos que seja apresentado FCE retificado incluindo todas as atividades, com os respectivos parâmetros de produção em conformidade com a DN COPAM nº 217/2017, além de listar todos os processos e certificados de licença de instalado relacionado, bem como atualização do RADA consolidado incorporando os monitoramentos e cumprimento das condicionantes até o presente momento.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Escolher a forma de envio dos documentos de resposta de seu interesse dentro do prazo estabelecido conforme opções abaixo:

1. *Protocolo via SEI (consulte a tabela de valores e veja como proceder ao pagamento em <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacaoambiental/protocolo-de-documentos-via-sei>)*
2. *Protocolo via SEI (para garantia de tempestividade), com envio, pelo usuário, dos documentos físicos pelos*

correios, ciente que estes deverão chegar à Supram no prazo máximo de 07 dias. Caso este prazo não seja atendido, este peticionamento será invalidado.

3. Protocolo presencial.

4. Protocolo enviado pelo correio. A data de validade será a da postagem.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 10/11/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Diretor (a)**, em 19/11/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21612322** e o código CRC **2FCBD989**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016512/2020-67

SEI nº 21612322

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

Criado por [08414915698](#), versão 5 por [08414915698](#) em 10/11/2020 15:49:35.

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL****SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental****Processo nº 1370.01.0016512/2020-67**

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

Procedência: Despacho nº 277/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA**Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual****Assunto:** Arquivamento de processo - Vale S.A.

SIAM nº 0514505/2020

DESPACHO

Prezada diretora,

Considerando o exposto no Ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 557/2020 ([21612322](#)), sugerimos o arquivamento do PA COPAM nº 00237/1994/083/2007.Planilha de custos encontra-se anexa ([21618858](#)).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 10/11/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Diretor (a)**, em 19/11/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21616020** e o código CRC **32F463BC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016512/2020-67

SEI nº 21616020

Criado por [08414915698](#), versão 4 por [08414915698](#) em 10/11/2020 15:20:26.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0016512/2020-67

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

Procedência: Despacho nº 183/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP

Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@

Assunto: Despacho recomendando arquivamento

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Considerando que o processo administrativo nº 00237/1994/115/2015 encontra-se no mesmo complexo mineral e em área contígua à do PA nº 00237/1994/083/2007; que os processos em questão estão em fase de Licença de Operação;

Considerando o Despacho nº 277/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA da Diretoria de Regularização Ambiental sugerindo o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 00237/1994/083/2007, pelos motivos expostos no ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 557/2020;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Recomendamos o arquivamento do **processo de licenciamento ambiental nº 00237/1994/083/2007**, do empreendimento **Vale S.A. - Mina Capão Xavier**.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Izabel Leite Duarte, Servidor(a) Público(a)**, em 24/11/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Maria Ramos do Nascimento Franco, Diretor(a)**, em 24/11/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22175951** e o código CRC **B11C9F1E**.

Referência: Processo nº 1370.01.00016512/2020-67

SEI nº 22175951

Criado por [04487173604](#), versão 2 por [04487173604](#) em 24/11/2020 09:20:03.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Controle Processual

Decisão SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP nº. Decisão Administrativa Arquivamento/2020

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM CM Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando que o processo administrativo nº 00237/1994/115/2015 encontra-se no mesmo complexo mineral e em área contígua à do PA nº 00237/1994/083/2007; que os processos em questão estão em fase de Licença de Operação;

Considerando o Despacho nº 277/2020/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA da Diretoria de Regularização Ambiental sugerindo o arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 00237/1994/083/2007, pelos motivos expostos no ofício SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA nº. 557/2020;

Considerando o Despacho nº 183/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRCP/2020 da Diretoria de Controle Processual recomendando o arquivamento do processo pelos fatos exposto;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo de licenciamento ambiental nº 00237/1994/083/2007**, do empreendimento **Vale S.A. - Mina Capão Xavier**.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 24/11/2020, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22176268** e o código CRC **2190E9ED**.